

PL 7245/2010

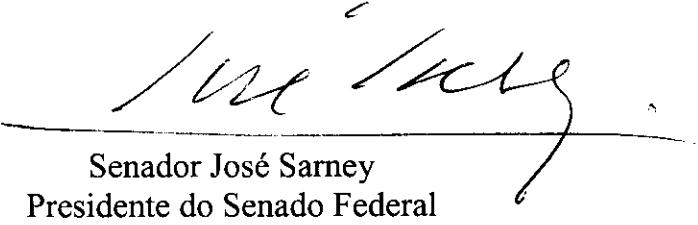
Inclui o nome do cidadão Pedro Aleixo na galeria dos que foram ungidos pela Nação Brasileira para a Suprema Magistratura.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O cidadão Pedro Aleixo, Vice-Presidente da República impedido de exercer a Presidência em 1969, em desrespeito à Constituição Federal então em vigor, figurará na galeria dos que foram ungidos pela Nação Brasileira para a Suprema Magistratura, para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal